

À Ilma. Mariana Asfora de Medeiros
Presidente do Instituto da Cidade Pelópidas Silveira - ICPS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Viabilidade do empreendimento de Impacto (VEI 25) referente ao Processo nº **8007395026**, concernente à empreendimento de uso habitacional, composto de Habitação Unifamiliar Conjunto, localizado na Rua Angustura, nº 192, no bairro Aflitos, denominado *Residencial Cidade Jardim*.

O **Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU**, na sua **299ª Reunião Ordinária**, realizada on-line no dia 02 de julho de 2026, através da plataforma *google meet*, aprovou **por 21 (vinte e um) votos favoráveis** dos conselheiros presentes o parecer da Conselheira Relatora Gelisa de Lara Couto Bosi, representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O parecer segue anexo. Contudo, faz-se necessário esclarecer que, durante a reunião supracitada, foi aprovada a inclusão de uma ação mitigadora adicional, proposta pelos Conselheiros, conforme descrito no item 2 abaixo, sem prejuízo das demais ações mitigadoras aprovadas.

AÇÕES MITIGADORAS

1. Elaborar e executar Plano de Circulação e de Acessibilidade (PCA) do entorno do empreendimento, com a qualificação de rota estratégica para pedestres conectando o ponto de ônibus mais próximo na Avenida Conselheiro Rosa e Silva à Praça da FEB, na Rua Quarenta e Oito, e à Igreja do Espinheiro, na Rua Conselheiro Portela. O Plano deverá contemplar a requalificação integral da calçada da face de quadra do empreendimento, observando os princípios da acessibilidade universal, com implantação de piso tátil, iluminação pedonal e arborização e, ainda, a implantação de medidas de acalmamento de tráfego, tais como travessias elevadas, faixas de pedestres e sinalização vertical e horizontal. A elaboração do PCA deverá ser acompanhada pela CTTU, UNAV e ICPS, devendo estar aprovado como condição para emissão do Alvará de Construção do empreendimento, e estar executado até a emissão do Habite-se.
2. *Apresentar estudo de adaptação climática, contemplando soluções voltadas para a redução de ilhas de calor, considerando, inclusive as Zonas Especiais de Interesse Social situadas na área de influência do empreendimento (Ação mitigadora acrescida conforme deliberação dos Conselheiros na 299ª Reunião Ordinária do CDU).*

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Encaminho o presente para conhecimento e adoção dos procedimentos cabíveis.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento – SEDUL
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU

TACIANA MARIA SOTTO-MAYOR PORTO CHAGAS

Secretária Executiva de Licenciamento - SELIC
Suplente do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU